



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **FAQ - PROGRAMA CAPACIT**

### **O que é o Programa Capacit?**

É um Programa desenvolvido pela Coordenadoria de Capacitação (CoCapacit), vinculado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoal (DESEN), cujo objetivo geral é proporcionar meios para o desenvolvimento integral do servidor técnico-administrativo, através de atividades de capacitação que possibilitem reflexão, integração entre os servidores e apropriação de novas competências e conhecimentos aplicáveis às rotinas de trabalho.

### **Quais são as regras básicas para o Programa Capacit?**

Anualmente, para atender ao Programa Capacit, o(a) servidor(a) deverá realizar um curso, cujas as três regras principais para o curso são:

- 1) carga horária de, no mínimo, 45h;
- 2) frequência de 85% no curso; e
- 3) nota igual ou superior a 7,0.

Também tem que ser levado em consideração se o curso pretendido poderá ser utilizado em seu setor e caberá a sua chefia imediata emitir um parecer no formulário indicando esta informação.

Aconselhamos a leitura na íntegra da [Deliberação 15/2018](#).

### **Mas e se o curso que tenho interesse tem 30 horas, o que eu faço?**

Conforme consta na deliberação, caso o curso não atenda a carga horária mínima de 45 horas, você pode complementar com outro curso, disciplina ou ação educacional. Nesse caso um curso de 15 horas ou mais.

Lembrando que a frequência em ambos deverá ser de 85% e a nota igual ou superior a 7,0 de cada curso utilizado para completar a carga horária.

### **E se eu escolher um curso de 90 horas, ele pode ser contabilizado como dois cursos de 45 horas?**

Não. Serão contabilizadas as 45 horas, o restante não poderá ser utilizada no ano seguinte.

### **Como saber se o curso de meu interesse tem relação com meu cargo?**

Verifique com a sua chefia se o curso poderá ser utilizado em seu setor. É a sua chefia imediata que emitirá o parecer no formulário. Caso a sua chefia imediata não considere nenhum curso adequado para o setor, entre em contato conosco por e-mail.

A CoCapacit não faz análise prévia dos cursos, nem pessoalmente e nem via e-mail. A análise será somente via formulário!

### **Qual formulário eu devo preencher para saber se consegui atingir aos critérios?**

Para podermos analisar o(s) curso(s), solicitamos o preenchimento do [formulário de Análise de Curso para Progressão](#), encontrado no site da SRH.

A respeito do formulário, é importante destacar que:

- 1) deverá ser preenchido um formulário para cada curso a ser submetido para análise do CoCapacit;
- 2) para cada curso/disciplina deverá ser apresentado um certificado contendo as seguintes informações:

- nome do curso;
- carga horária;
- período de realização;
- nota; e
- frequência.

- 3) a chefia imediata deverá analisar o campo “aplicabilidade do formulário e assinar, ratificando, assim, o formulário como um todo.

### **A Superintendência de Recursos Humanos - SRH oferece cursos?**

Sim, ao longo do ano oferecemos alguns cursos, tanto presenciais quanto *online*. Estes cursos acontecem mediante parceria da SRH com alguma unidade acadêmica da própria UERJ. Desta forma, além de cursos, também conseguimos algumas vagas nas disciplinas de graduação e pós-graduação. Lembramos ainda que estes cursos são gratuitos.

Para saber sobre quais cursos/disciplinas estamos oferecendo no momento, consulte regularmente [o site da SRH](#).

### **Posso me inscrever em mais de um curso/disciplina quando ofertado pela SRH?**

Infelizmente não. Como as vagas dos cursos e disciplinas são limitadas, o servidor só pode indicar uma opção de curso ou disciplina.

### **Mas eu posso fazer curso em outra instituição?**

Sim, pode. Como foi dito acima, como as vagas são restritas você pode fazer um curso em outra instituição. Porém, verifique se a instituição é registrada junto ao governo, com CNPJ e que tenham como atividade fim a educação.

Lembrando que o curso deverá também respeitar as regras básicas da Deliberação 15/2018:

- 1) carga horária de, no mínimo, 45h;
- 2) frequência de 85% no curso; e
- 3) nota igual ou superior a 7,0.

Além disso, no próprio site da SRH sugerimos sites com cursos *online* gratuitos realizados em outras plataformas governamentais que poderão ser utilizados para o Programa Capacit.

### **Então eu posso usar disciplinas da graduação ou pós-graduação?**

Sim, você também pode utilizar disciplinas da graduação ou pós-graduação, respeitando as regras básicas da Deliberação 15/2018 e atendendo a aplicabilidade para suas atividades como servidor público ou para seu exercício profissional.

### **Posso fazer o curso de capacitação dentro do horário de trabalho?**

Isso deverá ser negociado com a sua chefia imediata.

**O servidor (a) só poderá participar dos cursos se for autorizado pela chefia? Mesmo se o curso for ofertado em expediente diferente do horário de trabalho?**

O servidor poderá participar dos cursos via CoCapacit mediante a inscrição e atendimento aos pré-requisitos. Apesar disso, orientamos que o servidor apresente a aplicabilidade do curso para sua chefia imediata a fim de utilizá-lo para progressão. O contato com a chefia, antes da realização do curso, possibilita que a mesma esteja ciente e apresente suas considerações, caso as tenha.

**E se minha chefia não quiser me liberar para fazer o curso / disciplina que fui contemplado via SRH?**

Você deverá pedir para a sua chefia encaminhar uma Comunicação Interna - CI para a CoCapacit informando o motivo (conforme art.11 3º da deliberação 15/2018). Isto é necessário para você não ser prejudicado em uma próxima pré-inscrição em cursos.

**Como faço para cancelar a minha inscrição numa ação de capacitação via SRH?**

A desistência deverá ser comunicada por meio de documento oficial (Comunicação Interna - CI) para a CoCapacit, pelo (a) dirigente do órgão de lotação do Servidor, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro Servidor da lista de espera.

**Cursos que fiz anteriormente, pela UERJ ou não, são válidos como capacitação?**

Somente serão válidos os cursos/disciplinas finalizados no ano vigente e ratificados por sua chefia no formulário.

**Eu posso ministrar um curso específico para meu setor? O que eu preciso saber para poder fazer esta tarefa?**

Todo servidor poderá ministrar cursos. A criação de um curso pode ser realizada por conta de uma demanda do próprio setor ou por uma demanda institucional. Todo curso criado deve ser cadastrado no sistema do Departamento de Extensão (DEPEXT) para validação. O coordenador do curso precisa ser um servidor com cargo de nível superior. Apesar disso, todo servidor, independente do cargo, pode ministrar o curso desde que apresente reconhecida experiência na área.

Para mais informações sobre cadastro de curso no DEPEXT, acesse: <http://www.sr3.uerj.br/depext/>

Ressaltamos que a CoCapacit apoia os servidores que tiverem interesse na elaboração de cursos.

**Como fico sabendo das ações de capacitação oferecidos pelo SRH**

Verifique sempre o site da SRH para saber sobre cursos e disciplinas oferecidas.